



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 035/2025, que “**Revoga a Lei nº 773, de 30 de outubro de 2017**”.

O projeto tramitou regularmente nesta Casa Legislativa, tendo sido apreciado e aprovado pelo Plenário na forma do proposto.

Encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e de Redação, a proposição é analisada para fins de elaboração da redação final, em conformidade com a parte final do caput do artigo 79 do Regimento Interno, devendo o texto ser adequado aos aspectos lógicos, técnicos e gramaticais.

Diante do exposto, esta Relatoria entende que a matéria encontra-se devidamente aprovada, na forma do texto original, razão pela qual opina pela apresentação da redação final nos termos do projeto aprovado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025/PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 035/ 2025

Revoga a Lei nº 773, de 30 de outubro de 2017.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 773, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.